



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.288, de 10 de agosto de 2021;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 191.307,50 (cento e noventa e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	RES 2253- Assistência Básica Farmacêutica	10.303.0028.2.221	33.90.32.00.00.00	0012	191.307,50
	<b>TOTAL</b>				<b>191.307,50</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro estadual, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES N. 2253 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1383**